

Projeto de Lei nº de 2017
(do Sr. Damião Feliciano)

Altera a lei 12.232, de 29 de abril de 2010, para garantir a diversidade étnica e de gênero nos serviços de publicidade contratados pela administração pública.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei inclui dispositivo na lei 12.232, de 29 de abril de 2010, para garantir a diversidade étnica e de gênero nos serviços de publicidade contratados pela administração pública.

Art. 2º O artigo 4º da Lei 12.232, de 29 de abril de 2010, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 4°

§ 3º - Assegura-se a representação da diversidade étnica e de gênero existente no Brasil nas peças publicitárias contratadas pelo poder público.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A realidade social brasileira é marcada pela diversidade étnica e de gênero. Grupos minoritários, entretanto, têm dificuldade de se verem representados nas peças publicitárias voltadas ao grande público. Nesse sentido, a publicidade oficial deve funcionar como espaço para garantir visibilidade a grupos étnicos e de gênero que de outro modo não se verão retratados nos meios de comunicação de grande alcance.

A visibilidade para grupos minoritários é extremamente importante para a conformação de sua identidade e para sua autoestima. Importante lembrar, porém, que nem sempre a

baixa representatividade na publicidade advém da posição minoritária entre os grupos étnicos e de gênero. Estereótipos, preconceitos e certa inércia dos meios e agências de comunicação desempenham relevante papel na construção das representações de raça e gênero na publicidade. Assim, a publicidade oficial tem grande capacidade de ajudar a alterar esse quadro de sub-representação de certos grupos.

Estudos acadêmicos revelam, por exemplo, que apesar de serem responsáveis por 80% das decisões de compra, as mulheres costumam ser representadas em anúncios em posição subalterna ou objetificada. Em 2014, no festival de publicidade de Cannes, houve uma iniciativa para discutir a sub-representação feminina e debater como uma indústria com igualdade de gênero é benéfica para todo o mercado - a iniciativa "See it be it". Do mesmo modo negros e indígenas, quando ocupam algum espaço, surgem a partir de estereótipos nem sempre favoráveis, para dizer o mínimo. Caso passem a ocupar nas campanhas oficiais papéis positivos como, por exemplo, representando médicos(as) em campanhas de vacinação, não só darão visibilidade a seus grupos étnicos ou de gênero, como também poderão lhes dar uma representação positiva que escape aos estereótipos.

É papel do Estado servir a todos os cidadãos, garantindo que as minorias sejam respeitadas e exerçam sua cidadania em plenitude. Tenho certeza que os nobres deputados que compõem esta Casa do Povo são sensíveis ao tema da diversidade e do respeito às minorias e apoiarão esta iniciativa.

Sala das Sessões, de de 2017.

Damião Feliciano

Deputado Federal - PDT/PB